

DECRETO N° 013/2017

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação e Cronograma de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na artigo 13 e caput do artigo 8º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

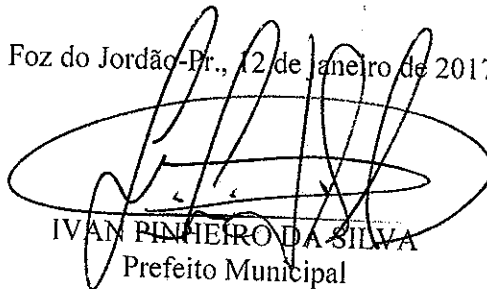
Art. 1º - Fica estabelecido a programação da receita e o cronograma de desembolso para o exercício de 2017 do Executivo Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social conforme constante no Anexo II parte integrante da presente resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal n.º 733 de 08 de dezembro de 2016 para o exercício financeiro de 2017 ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo I da presente resolução, consoante ao disposto no Artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 12 de Janeiro de 2017.


IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em 31 10 2017

Jornal: 2573

Edição: J. Correu do Povo

Rua Padre Emilio Barbiéri, 339 - CEP: 85.145-000 - Foz do Jordão - PR

Fone: 42-3639-1180 - Fax: 42-3639-1182

CNPJ: 01.603.719/0001-80 E-mail: financas@fozdojordao.pr.gov.br